

PORTARIA Nº 02/2026

Prorroga a suspensão dos prazos processuais e cancela audiências no âmbito da Vara do Trabalho de Santana do Livramento/RS, em razão da persistência dos efeitos decorrentes das severas condições climáticas que atingiram o Município.

A JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, DRA. DÉBORA MADRUGA COSTA LUNARDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os severos eventos climáticos ocorridos no Município de Santana do Livramento/RS a partir do dia 07 de maio de 2026, consistente em forte temporal acompanhado de ventos intensos de cerca de 130 Km/h;

CONSIDERANDO a permanência dos prejuízos causados, das dificuldades de deslocamento, de famílias desabrigadas, de acesso às repartições públicas e da instabilidade na prestação de serviços essenciais no Município, havendo ainda muitos locais sem abastecimento de água e de energia elétrica;

CONSIDERANDO a publicação, no dia 07/05/2026, do Decreto Municipal nº 12333/2026, que declarou Situação de Emergência – Nível II no Município de Santana do Livramento/RS, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão dos danos humanos, materiais e ambientais decorrentes do evento climático extremo;

CONSIDERANDO que o referido Decreto autorizou a mobilização dos órgãos municipais, convocação de voluntários, adoção de medidas emergenciais de defesa civil, dispensa de licitação para ações de resposta ao desastre e outras providências destinadas ao restabelecimento da normalidade e assistência à população atingida;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da segurança de servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 313 e 1004 do Código de Processo Civil, aplicáveis subsidiariamente ao Processo do Trabalho, bem como o

disposto no art. 775, parágrafo 1º, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Vara do Trabalho de Santana do Livramento/RS, estabelecida na Portaria n. 01/2026, até o dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º Os prazos processuais com vencimento no período de suspensão ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 18/05/2026.

Art. 3º Ficam canceladas as audiências designadas para os dias 12, 13 e 14 de maio de 2026, as quais serão redesignadas para a primeira data liberada, com a devida intimação às partes.

Art. 4º Fica autorizado, nos dias 11 a 15 de maio de 2026, o funcionamento da Unidade exclusivamente em regime excepcional de atendimento remoto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santana do Livramento/RS, 11 de maio de 2026.